



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 12 / 12 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.885, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 02 e 03, da Quadra 07, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 02 e 03, da quadra 08, com área de 360,00m², perfazendo uma área total de 720,00m², situados na Rua VS-12, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 08.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 24040766651, de 28.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014265, de 29.11.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 02 e 03, com área de 720,00m², ambos da Quadra 07, situados na Rua VS-12, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 24040766651, de 28.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014265, de 29.11.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal